



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA -
EDITAL Nº 01/2018/SMS - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, em combinação com os termos da Lei Municipal Nº 357/97 e da Lei nº 838/2018, TORNA PÚBLICO, as inscrições para a Seleção Pública Simplificada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para preenchimento de vagas constantes neste Edital, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade Senhora Santana, Atenção Básica, Centro de Especialidades Odontológicas e outras unidades e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será acompanhado pela comissão nomeada pela Portaria Nº 1707002/2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, nas Leis nº 357/97 e 838/2018, para os seguintes cargos e quantitativo de vagas:

ATENÇÃO BÁSICA

CATEGORIA	Nº VAGAS	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
MÉDICO PSF	05	40 hs	R\$ 7.490,00
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	04	40 hs	R\$ 3.430,42
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL PARA EQUIPES PSF OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	40 hs	R\$ 954,00

HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA SANTANA

CATEGORIA	Nº VAGAS	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
MÉDICO PLANTONISTA	07	24 hs	R\$ 1.300,00

CEO II

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
DENTISTA ENDODONTISTA	03	20 hs	R\$ 2.800,00
CIRURGIÃO BUCO MAXILO	01	20 hs	R\$ 2.800,00



DENTISTA PERIODONTISTA	02	20 hs	R\$ 2.800,00
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL PARA EQUIPES PSF OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	40 hs	R\$ 954,00

LABORATÓRIO DE PROTESE

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
DENTISTA PROTESISTA	02	20 hs	R\$ 2.800,00
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	01	40 hs	R\$ 1.500,00

AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

CATEGORIA	Nº VAGAS	CH	SALARIO BRUTO
FISIOTERAPEUTA	03	30 hs	R\$ 2.250,00
PSIQUIATRA	01	20 hs	R\$ 3.475,00
GINECO-OBSTETRA	01	20 hs	R\$ 3.475,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	20 hs	R\$ 3.475,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
MEDICO AUDITOR	01	20 hs	R\$ 2.800,00

ACADEMIA DA SAÚDE

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
EDUCADOR FISICO	01	40 hs	R\$ 1.500,00

ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
----------------------	-----------------	-------------------------	----------------------



PSICÓLOGO CLINICO	01	30 hs	R\$ 1.800,00
TEC. ENFERMAGEM PARA EQUIPES DE PSF	03	40 HS	R\$ 954,00
TEC. ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL	02	40 HS	R\$ 954,00
BIOMÉDICO	01	40 hs	R\$ 2.000,00

1. Disposições Preliminares

1.1- Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da Secretaria de Saúde do município de Santana do Cariri/CE, promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

1.2- Esta SPS consistirá em análise curricular.

1.3- A participação dos candidatos no SPS não implica obrigatoriedade de sua contratação, correndo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.4- A inscrição no processo seletivo será de forma gratuita.

1.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este SPS junto a Secretaria de Saúde.

1.6- O prazo de duração do contrato temporário será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº838/2018.

Requisitos

1.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

1.2 Ter formação correspondente ao cargo pretendido e o devido registro no conselho de classe por ocasião da inscrição.

1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

1.4 Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

1.5 Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Dr. José Augusto, 387, Centro, no período das 8h às 14 horas dos dias 23 e 24 de Julho de 2018.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia das devidas comprovações de títulos/experiência.

2.3 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas

esferas administrativas, cível e penal.

3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também:

- a) Ficha de requerimento devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do **ANEXO II**, disponível na sede da Secretaria de Saúde do município de Santana do Cariri/CE;
- b) Foto 3 x 4;
- c) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;
- d) No caso de nível Superior, deverá entregar a fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação;
- e) Cópia da carteira de registro do Conselho Profissional competente ou protocolo de inscrição;
- f) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;
- g) Curriculum Vitae acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da qualificação e experiência, com autenticação, de acordo com o cargo o qual irá concorrer;
- h) O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
- i) A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos;

4. Do Processo Seletivo- Análise Curricular

4.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á em uma única etapa de análise curricular.

4.2. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, constituída por meio da portaria.

4.3. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

Item de Avaliação	Valor por título ou de experiência	Total do quesito
Cursos (mínimo 80 horas) na área, concluído nos últimos 5 (cinco)anos	2,0	-----
Pós-graduação - Especialização	2,5	
Mestrado na área	3,0	6,0



Doutorado na área	5,0	10,0
Comprovação de experiência na área pretendida nos últimos 6 anos – a cada 1 ano de experiência	3,0	
TOTAL FINAL		

5. Critérios de Classificação

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com a pontuação recebida.

5.2 A comprovação dos títulos e quesitos previstos no quadro do item 4.3 deverá ser encaminhada e preenchida com as respectivas comprovações autenticadas e/ou com firma reconhecida (em casos de declarações). Para tanto, o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, os documentos imprescindíveis ao ato de inscrição, listados no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de cópia autenticada.

5.3 A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desconsideração da titulação ou experiência apresentada pelo candidato.

5.4 Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo, ou ainda:

a) Registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou;

b) Certidão de Recolhimento de Imposto Sobre Serviços – ISS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;

c) Certidão emitida pela Previdência Social – INSS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;

d) Declaração de Imposto de Renda, para autônomos com indicação da profissão e/ou;

e) Contracheques salariais e/ou;

f) Cadastro Nacional de Informações Sociais;

g) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

5.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

5.6. Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.7. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.8. Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

5.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

5.9.1. A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.

5.9.2. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

6 Desempate

6.1 Havendo igualdade de pontuação na soma das notas, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.

6.2 Havendo igualdade de pontuação na soma das notas de Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal, o desempate entre os candidatos será para aquele que comprovar o diploma de Curso Técnico na área.

7 Dos Recursos

7.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) O questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso em impressora eletrônica.
- b) O recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria de Saúde, nas datas e horários estabelecidos, conforme tabela do item 9, das fases.

7.2 Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Saúde para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo, com auxílio da Procuradoria Geral do Município. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município.

7.3 Os candidatos poderão apresentar recurso por meio de procurador legalmente constituído através de procuração com poderes específicos com firma reconhecida.

7.4 Não serão conhecidos recursos encaminhados por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

8 Da Classificação Final

8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município.

8.2 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela **Prefeitura Municipal de Santana do Cariri**, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

9 Das fases

Fases	Período
Inscrições	Das 08 h às 14 h dos dias 23 e dia 24 de Julho de 2018.
Edital com Inscrições deferidas	27 de Julho de 2018.



Recurso contra o edital de deferimento das inscrições	Das 08h até às 14 horas do dia 30 de Julho de 2018
Edital com Resultado Preliminar	01 de Agosto de 2018
Recurso contra resultado Preliminar	Das 08h até às 14 horas do dia 02 de Agosto de 2018
Resultado Final	03 de Agosto de 2018.
Contratação	A partir do dia 06 de Agosto.

10 Requisitos da função
ATENÇÃO BÁSICA

CATEGORIA	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
MÉDICO PSF	Graduação em medicina e o devido registro no conselho de classe	40 hs	R\$ 7.490,00
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	Graduação em odontologia e o devido registro no conselho de classe	40 hs	R\$ 3.430,42
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL PARA EQUIPES PSF OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação, registro no órgão profissional competente	40 hs	R\$ 954,00

HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA SANTANA

CATEGORIA	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
MÉDICO PLANTONISTA	Graduação em medicina e o devido registro no conselho de classe	24 hs	R\$ 1.300,00

CEO II

CATEGORIA	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
DENTISTA ENDODONTISTA	Graduação em odontologia e o devido registro no conselho de classe e especialização na área de atuação	20 hs	R\$ 2.800,00
CIRURGIÃO BUCO MAXILO	Graduação em odontologia e o devido registro no conselho de classe e especialização na área de atuação	20 hs	R\$ 2.800,00



DENTISTA PERIODONTISTA	Graduação em odontologia e o devido registro no conselho de classe e especialização na área de atuação	20 hs	R\$ 2.800,00
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL PARA EQUIPES PSF OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação, registro no órgão profissional competente	40 hs	R\$ 954,00

LABORATÓRIO DE PROTESE

CATEGORIA	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
DENTISTA PROTESISTA	Graduação em odontologia e o devido registro no conselho de classe e curso reconhecido pelo MEC para atuação na área	20 hs 20 hs	R\$ 2.800,00
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área de atuação, registro no órgão profissional competente	40 hs	R\$ 1.500,00

AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

CATEGORIA	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e o devido registro no conselho de classe	30 hs	R\$ 2.250,00
PSIQUIATRA	Graduação em medicina e o devido registro no conselho de classe com especialização em Psiquiatria	20 hs	R\$ 3.475,00
GINECO-OBSTETRA	Graduação em medicina e o devido registro no conselho de classe com especialização em Gineco-Obstetrícia	20 hs	R\$ 3.475,00
NEUROLOGISTA	Graduação em medicina e o devido registro no conselho de classe com	20 hs	R\$ 3.475,00



	especialização em		
	Neurologia		

SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
MEDICO AUDITOR	Graduação em medicina, o devido registro no conselho de classe e especialização na área em auditoria, controle, avaliação e/ou regulação	20 hs	R\$ 2.800,00

ACADEMIA DA SAÚDE

CATEGORIA	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
EDUCADOR FISICO	Graduação em Educação Física e o devido registro no conselho de classe	40 hs	R\$ 1.500,00

ESPECIALIDADE	Requisitos da Função	CH / SEMANAL	SALARIO BRUTO
PSICÓLOGO CLINICO	Graduação em Psicologia e o devido registro no conselho de classe	30 hs	R\$ 1.800,00
TEC. ENFERMAGEM PARA EQUIPES DE PSF	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação, registro no órgão profissional competente	40 HS	R\$ 954,00
TEC. ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação, registro no órgão profissional competente	40 HS	R\$ 954,00
BIOMÉDICO	Graduação em Biomedicina e o devido registro no conselho de classe	40 hs	R\$ 2.000,00

11 Dos anexos do edital

11.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir: Anexo I – Critério de Pontuação
Anexo II - Modelo de Ficha de Cadastro Anexo III – Formulário de recurso;

12 Das disposições finais

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

12.1 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ INSCREVER-SE EM 01 (UM) ÚNICO CARGO.

12.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de saúde. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato estará **ELIMINADO**.

12.3 A classificação/aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.4 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, bem como apresentar documentos falsos terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos decorrentes, mesmo que classificado/aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

12.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.7 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação do resultado e outras informações pertinentes a esse processo seletivo

12.8 Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Santana do Cariri/CE.

13 Dos Resultados

Todo Processo Seletivo, bem como resultados, listas, etc, serão divulgados no Portal Oficial do Município de Santana do Cariri/CE – www.santanadocariri.ce.gov.br – e no Diário Oficial dos Municípios de Santana do Cariri/CE.

Santana do Cariri/CE, em 18 de Julho de 2018.

ROSELENE BITU ALENCAR
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
DO CARIRI
A UNIÃO FAZ A FORÇA

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2018/MUNICÍPIO DE SANTANA DO
CARIRI/CE- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA

Cursos (mínimo 80 horas) na área, concluído nos último 5 (cinco)anos	2,0	-----
Pós-graduação – Especialização	2,5	7,5
Mestrado na área	3,0	6,0
Doutorado na área	5,0	10,0
Comprovação de experiência na área pretendida nos últimos 6 anos – a cada 1 ano de experiência	3,0	-----
TOTAL FINAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
DO CARIRI
A UNIÃO FAZ A FORÇA

ANEXO II
FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:

NOME _____ FILIAÇÃO: _____

PAI _____

MÃE _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____ ESTADO

BAIRRO _____ CEP _____ TELEFONE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO ____/____/____

CPF _____ CONSELHO PROFISSIONAL _____

CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____ DT _____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A):

Data ____/____/2018

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: EDITAL 01/2018/MUNICÍPIO DE SANTANA DO
CARIRI/CE

Nome: _____ Cargo: _____

Número da Inscrição: _____ Resp. Inscrição: _____ Data: _____

